

Termo de Referência 83/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
83/2024	158720-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	RENATA CRANCIO MACIEL	07/11/2024 14:30 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	90076/2023	23746.005756/2024-11

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Aeronaves teleguiadas - DRONES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>DRONE - Especificação:</p> <p>Compatibilidade com os aplicativos de voo automatizado: Drone Deploy WebODM AIRMAP DJI GROUND STATION PRO.</p> <p>Autonomia: Duração mínima de 40 minutos de voo</p> <p>Resistência ao vento: Sistema de resistência ao vento de 12 m/s</p> <p>Resolução da câmera e pixel: Full HD (FHD) 1920 pixels x 1080 pixels 48MP</p> <p>Distância focal/Zoom: Câmera grande-angular: 1 a 3× Câmera Tele média: 3 a 9×</p> <p>Capacidade de armazenamento: Armazenamento interno de 8GB</p>	CFCHS	611462	Unidade	01	18.516,1333	18.516,133

	<p>Voltagem: Bateria: Tensão nominal: 14,76 V; Voltagem máx. de carregamento: 17 V Carregador: Entrada: 100 a 240 V (AC)</p> <p>Dispositivo de navegação: Com controle remoto com tela</p> <p>Tipo e capacidade de bateria: Tipo de bateria Li-ion 4S Capacidade 4.241 mAh</p> <p>Itens adicionais:</p> <p>3 baterias sobressalentes / estojo de proteção / Carregador para as baterias sobressalentes (tipo Li-ion 4S) adicionais / Filtros de Luz compatíveis com o modelo</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>						
2	<p>DRONE - Especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sensor CMOS de 1"/ Vídeos em 5.4 K, Transmissão em FHD em até 12km / Detecção de obstáculos em 4 direções / Modos inteligentes e QuickShots / Aplicativo para uma otimização de fotos integrada e inteligente. O aplicativo deve aprimorar automaticamente a qualidade da imagem depois de baixar uma foto, resultando em cores vivas e detalhes que se destacam / Controle Remoto / 3 baterias inclusas / Função de auto retorno / Resolução da câmera: 4K / Zoom da câmera:8 x / Com Wi-Fi / Com GPS / Tempo mínimo de voo:31 m / Velocidade máxima:68 km/h / Resistência ao vento:38 km/h / Máxima distância de voo:12000 m / Garantia: 12 meses. 	CFCAf	606253	Unidade	01	8.671,2125	8.671,2125
TOTAL							27.187,34

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) contados do recebimento da Nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e a descrição das necessidades variam entre os Centros de Formação, conforme explanado abaixo:

Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais

A aquisição de drones e GPS para o CFCHS visa a estruturação física em equipamentos do Laboratório Multidisciplinar do CFCHS na realização de projetos de pesquisa cadastrados no mesmo centro, como por exemplo o projeto Centro Digital de Documentação e Pesquisa Memórias do Sul da Bahia. O objetivo do projeto Centro Digital de Documentação e Pesquisa Memórias do Sul da Bahia, CFCH/UFSB, é desenvolver pesquisas para fomentar a construção de um acervo digital colaborativo e estimular a pesquisa democrática e crítica sobre a história e a memória dos povos indígenas e comunidades tradicionais do território. Através de trabalho colaborativo, o projeto visa a desenvolver um acervo digital organizado em seis Coleções Temáticas. Tendo em vista que o projeto se ancora em metodologias participativas de produção e coleta de dados (etnografia, história oral, cartografia social), os objetos demandados (Drones e GPS) são, portanto, necessários para realização de atividades práticas de constituição das referidas coleções, segundo projeto cadastrado no CFCHS (PVC1271-2023).

Centro de Formação em Ciências Agroflorestais

O DRONE será adquirido para Atividades de Ensino (Aulas Teórica / Práticas dos Cursos de Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Tecnologia em Produção de Cacau e Chocolate), Pesquisa e Extensão do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais (CFCAf) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 18560547000107-0-000001/2024
- II. Data de publicação no PNCP: 29/01/2024
- III. Id do item no PCA: 180 e 181
- IV. Classe/Grupo: 1550 - AERONAVES TELEGUIADAS
- V. Identificador da Futura Contratação: 90076/2023

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de dois drones, de alta tecnologia, destinados a atender as demandas do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS) e do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais (CFCA). A solução contempla a entrega dos equipamentos e garantia.

Ciclo de Vida do Objeto

3.1.1 O ciclo de vida do objeto engloba desde o processo de aquisição, passando pelo uso operacional contínuo, até a fase de manutenção e, futuramente, descarte ambientalmente correto, conforme as normas vigentes de sustentabilidade. Esse ciclo é fundamental para garantir a longevidade e o desempenho ótimo dos equipamentos ao longo do tempo, visando à utilização eficiente de recursos públicos.

3.1.2 O uso dos drones será contínuo nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo utilizados para coleta de dados, mapeamento de áreas e monitoramento em campo. Ao longo de sua vida útil, os drones serão essenciais para o desenvolvimento de projetos de pesquisa

de alto impacto, tanto no contexto urbano (CFCHS) quanto em áreas rurais e florestais (CFCA).

3.1.2.1 O ciclo de vida do equipamento envolve as seguintes etapas:

a) Aquisição e implementação: A compra será realizada de acordo com os padrões técnicos estabelecidos, com a entrega dos drones no prazo máximo de 30 dias.

b) Uso e operação: Os drones serão utilizados regularmente em atividades de campo e projetos acadêmicos, promovendo maior precisão nas análises e otimização de tempo.

c) Manutenção corretiva: A solução inclui garantia corretiva dos drones. A empresa fornecedora deverá garantir o reparo dos drones em caso de falhas operacionais e oferecer substituição de peças defeituosas durante o período de garantia.

d) Descarte: Ao final da vida útil dos drones, será realizado o descarte adequado conforme a legislação ambiental e as políticas de sustentabilidade. Os componentes que contenham materiais nocivos ou que exijam tratamento especial serão encaminhados para empresas especializadas em descarte eletrônico.

3.2 Especificação Técnica do Produto

Conforme tabela do 1.1 deste documento.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os bens a serem comercializados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2. As licitantes deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da Nota de Empenho, em remessa única

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os itens devem ser entregues nos seguintes endereços:

5.3.1 O item 02 deverá ser entregue no seguinte endereço:

Campus Jorge Amado (**CJA**) - Rodovia Ilhéus/Itabuna - KM 22, Ilhéus BA, Campus Jorge Amado - Itabuna/Bahia CEP: 45.613-204, telefone: (73) 3211-8749 / 2103-8482;

5.3.2 O item 01 deve ser entregue no endereço:

Campus Sosigenes Costa (**CSC**) S/n Rodovia BR-367 Km 10 Zona Rural, Porto Seguro - Bahia CEP: 45810-000

5.3.3. O horário para recebimento dos materiais é de 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00hs

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Não será necessária a elaboração e assinatura de contrato, devido às características do objeto, de aquisição de bens para pronta entrega, sem obrigações futuras, conforme previsto nos incisos I e II do Art. 95 da Lei n.º 14.133/2021

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

8.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.7. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.9. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.10. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

8.11. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.12. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 27.187,34

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 27.197,34 (VINTE E SETE MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na do item 1.1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UO	PTRES	FONTE	NAT. DESPESA	PI	UGR
26450	231999	3008	44.90.52	M20RKG19ENN	156174

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ilhéus, 29 de outubro de 2024.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL HENRIQUE DE FREITAS NORONHA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotacao-detalhado-289-2024.pdf (78.33 KB)
- Anexo II - cotacao-detalhado-292-2024.pdf (81.93 KB)

Anexo I - cotacao-detalhado-289-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
289/2024	158720	Concluída	RENATA CRANCIO MACIEL

Título: Drone - CFCHS

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 20.000,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
611462 - Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) , Quantidade Motores: 4 Motores , Tamanho Diagonal: 247 MM, Peso Máximo: 290 G, Características Adicionais: Sensor Cmos De 48mp De 1/1.3"	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13,4820%
R\$ 15.000,0000	R\$ 18.516,1333	R\$ 20.000,0000	Desvio Padrão: 2.496,3414
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 20.548,4000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 15.000,0000	22/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92580905000492023	22/01/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - É a aquisição de equipamento (drone) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925809	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	DJI		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 20.000,0000	13/12/2023	Sim


Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98656305001752023	13/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos aéreos não tripulados com asas rotativas (drone) para uso das Secretarias Municipais de Administração e Modernização e Governo.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986563	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA	DJI		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 20.548,4000	04/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105014832023	04/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Aeronave Teleguiada (Drone), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
EMBRATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	DJI Phantom 4 Pro V2		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - cotacao-detalhado-292-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
292/2024	158720	Concluída	RENATA CRANCIO MACIEL

Título: DRONE - CFCAf

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 8.702,4100

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
606253 - Aeronaves Teleguiadas Tipo: Aeronave Remotamente Pilotada (Drone Asa Fixa) , Quantidade Motores: 01 , Tamanho Diagonal: 120 CM, Peso Máximo: 4 KG, Características Adicionais: Georreferenciamento, Câmera, Controle Remoto	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 2,1751%
R\$ 8.380,0300	R\$ 8.671,2125	R\$ 8.702,4100	Desvio Padrão: 188,6048
Método de cálculo adotado: Mediana			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8.662,3500	29/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92512505000382023	29/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos audiovisuais para a Assessoria de Comunicação da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão (Asscom TJMA).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925125	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	DJI044 - Mini 4 Pro		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 8.742,4700	22/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15442105000052023	22/11/2023	34	Objeto: Pregão Eletrônico - Objetiva-se a compra de Estúdio e Sonorização, visando suprir demandas dos Setores Administrativos e Colegiados Acadêmicos da Univasf.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154421	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA	DJI		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8.380,0300	22/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15442105000052023	22/11/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Objetiva-se a compra de Estúdio e Sonorização, visando suprir demandas dos Setores Administrativos e Colegiados Acadêmicos da Univasf.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154421	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA	DJI		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.900,0000	09/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98291305000282023		09/11/2023		2	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXCLUSIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, EM ESPECÍFICO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL - DFCA NO MUNICÍPIO DE JAPERI E EQUIPE ADMINISTRATIVA		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		982913		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
D.M FORNECIMENTOS E SERVICOS LTDA				AOBIMISA			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 30/10/2024 15:01

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Emitido em 07/11/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 78/2024 - SCO - CJA (11.01.03.04.03.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/11/2024 15:30)

PABLO ANTUNHA BARBOSA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CFCHS (11.01.06.02)
Matrícula: ###259#4

(Assinado digitalmente em 07/11/2024 15:17)

RAFAEL HENRIQUE DE FREITAS NORONHA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CFCAf (11.01.05.02)
Matrícula: ###262#5

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **78**, ano: **2024**, tipo:
TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: **07/11/2024** e o código de verificação: **f867d2a28b**